



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1636, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

INSTITUI PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS
EM RELAÇÃO AO
PROCESSO Nº
0001707-83.2019.8.02.0073 .

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 74 e seguintes da Consolidação Normativa Notarial e Registral;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº 0001707-83.2019.02.0073.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de **Maria Nadja de Albuquerque de Andrade**, oficiala responsável pelo Cartório de Registro de Pessoas naturais e notas de Santana do Mundaú, pela suposta prática da infração prevista no art. 30, inciso III da lei nº 8.935/1994, uma vez não prestou as informações solicitadas por esta Corregedoria-Geral da Justiça, mormente as relativas à investigação de nepotismo na nomeação de Interinos.

Art. 2º Designo a Juíza auxiliar desta CGJ, Dra. Lorena Carla Santos Vasconcelos Sotto-Mayor e as servidoras Daniella Jeanne de Araújo Silva e Patrícia Maria Sarmiento Lopes, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 16 de dezembro de 2019

Des.Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça